Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 19 de Dezembro de 2012. Ano IX – nº 2698 – DHOJE

DECRETO Nº 16.600.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Atualiza os valores monetários fixados nos artigo 1º ao 24 da Lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no usa de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010, fica fixado em R$ 11.625,73 (Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) por hectare o valor venal das áreas situadas fora do perímetro urbano para o EXERCÍCIO DE 2013.

ARTIGO 2º - Os valores monetários fixados no artigo 19 da lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010 ficam atualizados no montante de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três décimos percentuais), segundo índice Oficial adotado pelo Município, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme discriminado na tabela abaixo:

DISPOSITIVO LEGAL (LC. 323/10)	VALOR ATUAL EXERCÍCIO - 2012	VALOR ATUALIZADO EXERCÍCIO - 2013
Art. 19,I	R$ 213,28	R$ 225,07
Art. 19,II	R$ 5.332,00	R$ 5.626,86

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 18 de dezembro de 2012, 160º ano de Fundação e 118º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.